PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 04 de maio de 2026 | Ano XXI | Edição 2335 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8
CEMMIL 14
Poder Legislativo 15
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 16
CISBRA 17
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.280, DE 04 DE MAIO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 7.199, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE CRIA O PROGRAMA "AMPARO EM DIA" E REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PARTE EM QUE TRATA DA TRANSAÇÃO RESOLUTIVA DE LITÍGIOS RELACIONADOS A CRÉDITOS, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III e IV do § 2º do art. 27 do Decreto nº 7.199, de 12 de dezembro de 2025 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27. .....

§ 1º .....

.....

§ 2º As notas de que trata o caput são atribuídas da seguinte forma:

I – para o critério previsto pelo inciso I do artigo 25 deste Decreto:

a) nota 1 (um) para devedores que tenham, na data da proposta, mais que 50% (cinquenta por cento) do valor total atualizado de sua dívida com garantia válida e líquida;

b) nota 0,5 (zero vírgula cinco) para devedores que tenham, na data da proposta, entre 10% (dez por cento) e 50% (cinquenta por cento) do valor total atualizado de sua dívida com garantia válida e líquida;

c) nota 0 (zero) para devedores que tenham, na data da proposta, entre 0 (zero) e 9,99% (nove e noventa e nove centésimos por cento) do valor total atualizado de sua dívida com garantia válida e líquida;

II – para o critério previsto pelo inciso II do artigo 25 deste Decreto:

a) nota 1 (um) para devedores que tenham mais de 50% (cinquenta por cento) do valor total atualizado dos débitos parcelados, apurado na data da proposta;

b) nota 0,5 (zero vírgula cinco) para devedores que tenham entre 10% (dez por cento) e 50% (cinquenta por cento) do valor total atualizado dos débitos parcelados, apurado na data da proposta;

c) nota 0 (zero) para devedores que tenham entre 0 (zero) e 9,99% (nove e noventa e nove centésimos por cento) do valor total atualizado dos débitos parcelados, apurado na data da proposta.

III - para o critério previsto pelo inciso III do artigo 25 deste Decreto:

a) nota 1 (um) para devedores que tenham recolhido, nos últimos 5 (cinco) anos, mais que 50% (cinquenta por cento) do saldo atualizado de sua dívida inscrita, apurado na data da proposta;

b) nota 0,5 (zero vírgula cinco) para devedores que tenham recolhido, nos últimos 5 (cinco) anos, entre 10% (dez por cento) e 50% (cinquenta por cento) do saldo atualizado de sua dívida inscrita, apurado na data da proposta;

c) nota 0 (zero) para devedores que tenham recolhido, nos últimos 5 (cinco) anos, entre 0 (zero) e 9,99% (nove e noventa e nove centésimos por cento) do saldo atualizado de sua dívida inscrita, apurado na data da proposta.

IV - para o critério previsto pelo inciso IV do artigo 25 deste Decreto:

a) nota 1 (um) para devedores que tenham mais de 50% (cinquenta por cento) do valor total da dívida definitivamente constituída nos últimos 5 (cinco) anos, apurado na data da proposta;

b) nota 0,5 (zero vírgula cinco) para devedores que tenham entre 10% (dez por cento) e 50% (cinquenta por cento) do valor total da dívida definitivamente constituída nos últimos 5 (cinco) anos, apurado na data da proposta;

c) nota 0 (zero) para devedores que tenham entre 0 (zero) e 9,99% (nove e noventa e nove centésimos por cento) do valor total da dívida definitivamente constituída nos últimos 5 (cinco) anos, apurado na data da proposta.

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à data de publicação dos Editais SMFO/SMJ 01/2026 e 02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA/GAB Nº 053, DE 04 DE MAIO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 057, de 09 de junho de 2025, que dispõe sobre a indicação de servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** - .....

Vinicio Henrique Brolesi Fusetto	Gabinete do Prefeito	Despesas de viagens	R$ 4.000,00

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 4 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 098/2026

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ID Nº 1546/2026

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 098/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA

VALOR R$ 10.349.875,14

VIGÊNCIA: 01/05/2026 à 31/07/2026

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

Notificamos os interessados abaixo relacionados, comparecerem à Central de Atendimento do Cidadão, atendimento do AGILIZA, localizado na Av. Bernardino de Campos, 705 – Centro, até o dia 31/05/2026 das 8:00 as 16:00hs. para fins de retirarem os documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido retirados, desconsiderar essa notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO
MARIA SUELI URBANO	12604/2023

DAINERS PAVANI
Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 1462024

Autorizado no

Processo Administrativo nº 2524/2025.
Termo de Colaboração nº 001/2025.

TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2524/2025 - CELEBRADO AOS 19/09/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR, TENDO COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA RECEPÇÃO, MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE E POSTERIOR SOLTURA OU OUTRA DESTINAÇÃO DAQUELES ANIMAIS QUE FOREM RECUPERADOS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
CNPJ Nº: 61.056.933/0001-95
DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Amparo, 26 de março de 2026.

Assinado digitalmente por WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO, Data: 30/03/2026 11:28
Código: c07cd7ca-9e06-4b72-9944-d4d4ca692be5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

Ficam os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, definidos como estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde (EGRS), nos termos da Lei Complementar nº 34, de 17 de dezembro de 2024, inscritos no cadastro junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, notificados, por meio do presente edital, quanto ao lançamento da **Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS** pelo Município de Amparo, referente ao exercício de 2026.

A **TRSS** é destinada a custear os serviços específicos e divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, de fruição obrigatória, prestados em regime público nos limites territoriais do Município de Amparo. Estão sujeitos à cobrança os estabelecimentos que, em razão de suas atividades médico-assistenciais, odontológicas, veterinárias, laboratoriais ou de pesquisa na área da saúde, produzam resíduos potencialmente perigosos, conforme definidos na legislação vigente.

Com os seguintes vencimentos:

Parcela Única	28/05/2026
Parcela 01	28/05/2026
Parcela 02	29/06/2026
Parcela 03	28/07/2026
Parcela 04	28/08/2026
Parcela 05	28/09/2026
Parcela 06	28/10/2026
Parcela 07	30/11/2026
Parcela 08	28/12/2026

Os carnês serão entregues pelos Correios nos endereços cadastrados como correspondência. Opcionalmente o contribuinte pode emitir a **2ª via** de forma simples e rápida:

· **Portal da Prefeitura**: **https://www.amparo.sp.gov.br/**

o Acesse o menu **"Para Você"** > **"Atendimento ao Cidadão"** > **"Serviços Online"** "**Tributos**"

Importante:

Manter os dados cadastrais sempre atualizados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento é fundamental para assegurar o correto recebimento de comunicados oficiais, notificações e carnês de pagamento, evitando transtornos e garantindo o pleno exercício de seus direitos e deveres como contribuinte.

O não pagamento da TRSS nos prazos previstos implicará na incidência de multa e juros, conforme previsto na Lei Complementar nº 34/2024 e no Código Tributário Municipal.

Para consultar a legislação completa, acesse:

· **Portal da Prefeitura**: **https://www.amparo.sp.gov.br/**

o Acesse o Portal Transparência > Legislação Tributária > Lei Complementar Nº 34/2024 - TRSS

Departamento de Arrecadação

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

PORTARIA Nº 146 DE 04 DE MAIO DE 2026

Nomeia servidora para cargo comissionado de Supervisora.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, Ailana Barassa de Souza, matrícula 13049, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, padrão salarial CCP-2.

Art. 2º Competirá à servidora executar a programação e implementação de ações específicas e a operacionalização de processos de trabalho de natureza técnica ou administrativa inerentes à sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º A servidora manterá vínculo hierárquico junto a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 04 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Servidores que Concluíram o Período de Estágio Probatório			
(Art. 27 - Lei nº 4.065, de 23 de janeiro de 2020.)			
Matrícula	**Parecer**	**Data de Conclusão do Estágio Probatório**	**Secretaria**
12766	APTO	02/03/2026	GABINETE
12781	APTO	02/03/2026	GABINETE
12816	APTO	17/03/2026	GABINETE
12883	APTO	04/05/2026	SMS

.....

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO DE COMPRA: 11/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 02/2026
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas móveis, para recolhimento de volumosos, incluindo o transporte e a disposição dos mesmos em local devidamente autorizado pelo órgão competente, pelo regime de menor preço, conforme Edital e Anexos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da licitante:

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Valor total estimado
01	**F.C. CASTELO LTDA** **CNPJ: 09.097.599/0001-06**	**VALOR UNITÁRIO R$ 104,98** (cento e quatro reais e noventa e oito centavos) **TOTALIZANDO R$ 1.865.704,56** (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 04 de maio de 2026.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134 Dados: 2026.05.04 12:07:54 -03'00'

FABIO VINICIUS POLIDORO
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO DE COMPRA: 09/2026 **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:** Nº 01/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DO ECOPONTO AMPARO – SP DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E ANEXOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da licitante:

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Valor total estimado
01	**ESTRUTUTA-SE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** **CNPJ: 35.014.790/0001-49**	VALOR GLOBAL R$ 251.000,00 (DUZENTOS E CIQUENTA E UM MIL REAIS).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 04 de maio de 2026.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134
Dados: 2026.05.04 12:06:46 -03'00'

FABIO VINICIUS POLIDORO
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br

EDITAL

Ficam os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, definidos como estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde (EGRS), nos termos da Lei Complementar nº 34, de 17 de dezembro de 2024, inscritos no cadastro junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, notificados, por meio do presente edital, quanto ao lançamento da **Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS** pelo Município de Amparo, referente ao exercício de 2026.

A **TRSS** é destinada a custear os serviços específicos e divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, de fruição obrigatória, prestados em regime público nos limites territoriais do Município de Amparo. Estão sujeitos à cobrança os estabelecimentos que, em razão de suas atividades médico-assistenciais, odontológicas, veterinárias, laboratoriais ou de pesquisa na área da saúde, produzam resíduos potencialmente perigosos, conforme definidos na legislação vigente.

Com os seguintes vencimentos:

Parcela Única	28/05/2026
Parcela 01	28/05/2026
Parcela 02	29/06/2026
Parcela 03	28/07/2026
Parcela 04	28/08/2026
Parcela 05	28/09/2026
Parcela 06	28/10/2026
Parcela 07	30/11/2026
Parcela 08	28/12/2026

Os carnês serão entregues pelos Correios nos endereços cadastrados como correspondência. Opcionalmente o contribuinte pode emitir a **2ª via** de forma simples e rápida:

· **Portal da Prefeitura**: **https://www.amparo.sp.gov.br/**

o Acesse o menu **"Para Você"** > **"Atendimento ao Cidadão"** > **"Serviços Online"** "**Tributos**"

Importante:

Manter os dados cadastrais sempre atualizados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento é fundamental para assegurar o correto recebimento de comunicados oficiais, notificações e carnês de pagamento, evitando transtornos e garantindo o pleno exercício de seus direitos e deveres como contribuinte.

O não pagamento da TRSS nos prazos previstos implicará na incidência de multa e juros, conforme previsto na Lei Complementar nº 34/2024 e no Código Tributário Municipal.

Para consultar a legislação completa, acesse:

· **Portal da Prefeitura**: **https://www.amparo.sp.gov.br/**

o Acesse o Portal Transparência > Legislação Tributária > Lei Complementar Nº 34/2024 - TRSS

Departamento de Arrecadação

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

CONTRATO Nº 95/2026

Autorizado no

Processo Licitatório nº 6622/2023

TERMO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONCEDENTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DATACITY SERVIÇOS LTDA, CONCESSIONÁRIA, PARA CONCESSÃO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS, ATRAVÉS DE CONTROLES INFORMATIZADOS E AUTOMATIZADOS PARA CONTROLE DE USO REMUNERADO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO "ÁREA AZUL" NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

CONCESSIONÁRIA: DATACITY SERVIÇOS LTDA

CNPJ N°: 02.679.522/0001-97

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados da emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

VALOR: repasse mensal, pela CONCESSIONÁRIA, ao CONCEDENTE, de 19,94 % (dezenove, vírgula noventa e quatro por cento); percentual este que calculado sobre o faturamento bruto mensal da empresa, referente a exploração do estacionamento rotativo no município de Amparo/SP.

Amparo, 24 de abril de 2026.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE MAIO DE 2.026.

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR,** o Servidor Adair Eduardo Corazzim para substituir José Fernando Alves da Rocha, no cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, durante o período que o mesmo encontrar-se de licença prêmio (04/05/2026 a 28/05/2026).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MAITÊ FRANCO

Chefe de Gabinete

.....

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/000074 **- ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE**. MODALIDADE:** PREGÃO Nº 03/2026 (ELETRÔNICO). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo atendimento presencial e telefônico e controle de acesso e portaria, para atender às necessidades do SAAE de Amparo/SP, pelo período de 12

(doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO:** Este Pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 05/05/2026, às 09h00, por meio da Plataforma BBMNet, www.novobbmnet.com.br para prosseguimento dos demais trâmites do certame. A reabertura decorre do julgamento dos recursos administrativos e contrarrazões apresentados no âmbito do certame, cujo resultado implicou a desclassificação da proposta da licitante PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA, conforme decisão constante dos autos, determinando-se o retorno do procedimento à fase de julgamento das propostas, com a prática dos atos dela decorrentes. Na sessão pública reaberta, serão retomados os atos pertinentes à fase de julgamento e das propostas, a adoção dos comandos sistêmicos aplicáveis conforme o estágio procedimental cabível. Concluídos os trâmites relativos ao julgamento da proposta, o certame prosseguirá para a fase de habilitação da licitante classificada, com a solicitação, apresentação e análise dos documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, sem prejuízo dos demais atos vinculantes necessários ao regular andamento do Pregão nº 03/2026 (Eletrônico). Registra-se que o presente agendamento visa assegurar a publicidade, a transparência, a isonomia, o contraditório, a ampla ciência dos licitantes e a regularidade dos atos subsequentes, devendo todos os interessados acompanhar a sessão pública, o chat da plataforma e os comandos sistêmicos pertinentes. E, para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sítio eletrônico da Autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br na Plataforma BBMNet, bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP.. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 - Ramal 302 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 04 de maio de 2026.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

.....

LICITAÇÃO: Processo de Compras nº 2026/00058. **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE. **MODALIDADE:** Pregão nº 02/2026 (Eletrônico) – Retificado/Reabertura. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em execução de recomposição asfáltica (tapa-buracos), visando cumprir o programa de reparo em pavimentos das vias públicas do Município de Amparo/SP decorrentes de manutenções, reparos e execuções de redes e ligações de água e esgotos, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, sinalização local, mão de obra e todo o ferramental necessário, conforme edital e anexos. **COMUNICADO:** O Pregoeiro comunica a **REABERTURA/CONTINUIDADE** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 05/05/2026 (terça-feira), às 14h00, por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br, para comunicação da decisão final relativa à análise da documentação de habilitação da empresa PAVINC CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., CNPJ nº 14.062.611/0001-79, bem como para a prática dos demais atos subsequentes e vinculantes, nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021. E, para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sítio eletrônico da Autarquia (www.saaeamparo.sp.gov.br), bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES:** Tel.: (19) 3808-8400 ou pelo e-mail compras@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE.** Amparo/SP, 04 de maio de 2026.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

.....

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2026 - ÓRGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. MODALIDADE: Pregão nº 05/2026 (Eletrônico). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** *Registro de preços para a aquisição de Materiais Hidráulicos destinados ao almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo (SAAE), para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, unidades de medida e quantitativos estimados e detalhados no anexo I - Termo de Referência*. **EXTRATO PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: 1.DO RELATÓRIO E DA FUNDAMENTAÇÃO** O presente instrumento consubstancia o Parecer Técnico e Operacional emitido pela Pregoeira e sua respectiva Equipe de Apoio, com a finalidade de narrar, certificar e chancelar a regularidade de todos os atos processuais inerentes à fase externa do Pregão nº 05/2026 (Eletrônico). A condução do certame observou estritamente as diretrizes do Instrumento Convocatório, os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e as normas de fomento ao tratamento diferenciado instituídas pela Lei Complementar nº 123/2006. A seguir, expõe-se a fundamentação cronológica dos atos administrativos praticados desde a publicidade do Edital. **2. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E ABERTURA** A fase externa da licitação foi inaugurada mediante a regular publicação do Aviso de Licitação. As publicações ocorreram conforme abaixo, cujas certificações encontram-se devidamente acostadas aos autos físicos e digitais do Processo Administrativo. Jornal Oficial do Município (DOM) em 12 de março de 2026 Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e Jornal de grande circulação em 13 de março de 2026, na plataforma BBMNet, parametrizou-se a abertura do prazo para o acolhimento das propostas eletrônicas a partir das 09h00 do dia 13/03/2026, balizado pelo valor referencial global de R$ 9.432.434,13. **3. DOS PEDIDOS DE SCLARECIMENTO** Durante o período de publicidade do certame, a Administração recebeu, por meio de e-mail, pedido formal de esclarecimentos acerca das especificações de algumas divergências entre os lotes gerados pela plataforma e o do Edital, dos quais foram prestados os devidos esclarecimentos na própria plataforma, sanando integralmente as dúvidas suscitadas. **4. DO CREDENCIAMENTO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS** O lapso temporal para a recepção das propostas encerrou-se peremptoriamente às 09h00 do dia 13 de abril de 2026. O certame obteve expressivo quórum, registrando-se a participação de 05 (cinco) EMPRESAS (conforme quadro abaixo) que firmaram aceite aos termos de habilitação e submeteram propostas regulares, assegurando franca competitividade à disputa. QUADRO DE EMPRESAS PARTICIPANTES: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 07.412.297/0001-41;

AQUAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ Nº 56.392.728/0001-60; BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA EPP, CNPJ Nº 17.489.164/0001-27; BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, CNPJ Nº 58.283.794/0001-28; CARBOFLUOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E POLÍMEROS LTDA, CNPJ Nº 24.355.086/0001-33; COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ Nº 13.338.681/0001-44; COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ Nº 10.942.831/0001-36; C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ Nº 07.965.552/0001-83; C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ Nº 28.465.440/0001-33; FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.274.331/0001-36; FLEXWAYS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 13.536.459/0001-56; GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ Nº 21.420.571/0001-55; GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 36.609.243/0001-79; HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ Nº 21.316.521/0001-22; HIDROSANEAMENTO LTDA EPP, CNPJ Nº 05.958.760/0001-20; HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 29.175.860/0001-48; HYDRA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 55.768.993/0001-38; INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.914.294/0001-80; LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.500.671/0001-82; L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ Nº 35.703.977/0001-50; METAPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 32.211.386/0001-77; OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 57.829.900/0001-63; PLASFIT INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ Nº 55.249.515/0001-11; RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 17.242.896/0001-18; ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA, CNPJ Nº 14.059.860/0001-05; SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA, CNPJ Nº 26.620.282/0001-13; SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ Nº 42.923.886/0001-95; STARTUBO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.191.995/0001-18; TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.314.067/0001-00; V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA ME, CNPJ Nº 23.357.886/0001-20; WU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 58.077.235/0001-61. **5**. **DA SESSÃO PÚBLICA E ETAPA COMPETITIVA (LANCES)** A sessão pública foi instalada pela Pregoeira às 09h01 do dia 24 de março de 2026. Cumpridas as análises preliminares de aceitabilidade, a etapa competitiva (modo de disputa aberto) foi deflagrada às 09h10.A dinâmica caracterizou-se por sucessivas reduções dos valores ofertados. O sistema eletrônico operou as prorrogações automáticas regulamentares a cada lance enviado na iminência do encerramento, garantindo o esgotamento isonômico do interesse das partes. No encerramento da fase de lances com evidente vantajosidade econômica para a Administração, sagrando-se como preliminares vencedoras as empresas: COMERCIAL SPONCHIADO; FLEXWAYS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.; HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.; AQUAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.; OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.; C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.; C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTRO E VÁLVULAS LTDA. EPP; ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA; V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA ME; INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.; TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; CARBOFLUOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E POLÍMEROS LTDA.; GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.; HYDRA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.; BRW – VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.; METAPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA; **6. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E SANEAMENTO** O exame de qualificação documental iniciou-se às 14h40do dia 17 de março de 2026.Após a fase competitiva, sagrou-se provisoriamente vencedora as empresas: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.; AQUAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.; OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.; C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.; C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTRO E VÁLVULAS LTDA. EPP; ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA; V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA ME; INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.; TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; CARBOFLUOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E POLÍMEROS LTDA.; GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.; HYDRA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.; BRW – VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.; METAPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA; FLEXWAYS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.; Exceto a empresa COMERCIAL SPONCHIADO; a qual foi desclassificada após reprovação dos atestados por parte da área técnica. **. 7. DA FASE RECURSAL** Em estrita observância ao Edital, e mediante prévio comunicado às empresas licitantes, às 09h10 do dia 29 de abril de 2026, procedeu-se à abertura automática do prazo de 10 (dez) minutos destinado ao registro de intenção de recurso. Encerrado o referido prazo, não houve manifestação, por parte de qualquer licitante, quanto à intenção de interposição de recurso no sistema. Diante disso, deu-se prosseguimento à etapa subsequente do certame. **8. DA EMPRESA VENCEDORA** Consolidadas a vantajosidade orçamentária e a conformidade técnica, as empresas HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.; AQUAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.; OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.; C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.; C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTRO E VÁLVULAS LTDA. EPP; ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA; V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA ME; INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.; TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; CARBOFLUOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E POLÍMEROS LTDA.; GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.; HYDRA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.; BRW – VÁLVULAS E CONEXÕES

LTDA.; METAPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA; FLEXWAYS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA se consagraram vencedoras da melhor proposta. Valor Total: R$ **6.017.580,43.** (seis milhões, dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e 43 centavos). **9. DO PARECER CONCLUSIVO CONSIDERANDO** que a regularidade, publicidade e lisura pautaram integralmente o transcurso deste certame; **CONSIDERANDO** a comprovada economicidade consubstanciada nos valores arrematados; **CONSIDERANDO** a supressão da etapa recursal ante a ausência de manifestações das licitantes, bem como a superveniente aprovação técnica e documental dos licitantes. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio emitem **PARECER FAVORÁVEL e OPINAM pela ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto licitado às empresas acima mencionadas. **PUBLIQUE-SE.**

RENATA DE MORAES
Pregoeira

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2026 - ÓRGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. MODALIDADE: Pregão nº 05/2026 (Eletrônico). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** *Registro de preços para a aquisição de Materiais Hidráulicos destinados ao almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo (SAAE), para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, unidades de medida e quantitativos estimados e detalhados no anexo I - Termo de Referência*. **EXTRATO DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** DESPACHO 2026-DA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026. Assunto: *Adjudicação e homologação de licitação – Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos destinados ao almoxarifado do Serviço Autônomode Água e Esgotos de Amparo – SAAE, pelo período de 12 meses***. I-RELATÓRIO** Trata-se de processo administrativo instaurado para o registro de preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais hidráulicos destinados ao almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE, pelo período de 12 meses, conforme especificações,unidades de medida, quantitativos estimados e demaiscondições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos.Conforme consta dos autos, o certame foi processado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, com utilização da plataforma eletrônica BBMNet, tendo sido observado o rito procedimental previsto no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021.A fase externa foi regularmente inaugurada mediante publicação do aviso de licitação, tendo o certame contado com a participação de 27 empresas licitantes, o que evidencia adequada competitividade. Instalada a sessão pública, foram processadas as etapas de recebimento e análise das propostas, disputa de lances, negociação, julgamento, verificação de aceitabilidade, habilitação documental e demais atos correlatos. Conforme Parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio, a etapa competitiva resultou em vantajosidade econômica à Administração.Após a análise das propostas e dos documentos de habilitação, bem como após a avaliação técnica pertinente, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas, nos respectivos valores: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – R$ 1.111.347,95;AQUAPAR INDÚSTRIA E COM.DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – R$ 465.860,50;OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA –R$ 1.765.155,485;C.E. MACEDO COMÉRCIO DEMATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA R$ 683.195,60;C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIODE MATERIAIS HIDRÁULICOS – R$ 317.337,50;BRV IND. BRASILEIRA DE REGISTRO E VÁLVULAS LTDA EPP – R$ 596.665,50;ROGERIA RODRIGUESPALHEIROS GOUVEA – R$ 226.067,50;V.A.L. DO PRADO JUNIORHIDRÁULICA ME – R$ 393.414,65;INOVAÇÕES RAFAELLICONSTRUÇÃO LTDA – R$ 25.154,10;TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – R$ 27.194,50;CARBOFLUOR IND. E COM. DE VÁLVULAS E POLÍMEROS LTDA – R$ 193.058,15;GUIMARÃES E CASTRO COM.DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA – R$ 29.539,00;HYDRA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA – R$ 17.461,60;BRW – VÁLVULASE CONEXÕES LTDA – R$ 29.350,00;METAPRO INDÚSTRIAE COMÉRCIO LTDA – R$ 6.788,40;SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA – R$ 9.000,00;FLEXWAYS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – R$ 120.990,00.O valor total adjudicado corresponde a **R$ 6.017.580,44** (seis milhões,dezesete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme consolidação final constante do parecer da Pregoeira.Registra-se, ainda, que, aberta a fase recursal, não houve manifestação de intenção de recurso por parte das licitantes, restando exaurida a fase externa do certame.Vieram os autos à Superintendência para deliberação final quanto à adjudicação do objeto e à homologação do procedimento licitatório.É o relatório.**II - ANÁLISE** Do exame dos autos, verifica-se que o procedimento licitatório observou, em sua fase externa,a sequência regular dos atos inerentes ao pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, o recebimento das propostas, a etapa competitiva de lances, a análise de aceitabilidade, a verificação da documentação de habilitação, a análise técnica pertinente e a regular abertura da fase recursal.Conforme consignado no Parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio, a condução do certame observou o instrumento convocatório, os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas relativas ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tendo sido certificada a regularidade dos atos praticados na fase externa.No tocante ao julgamento, as propostas finais apresentadas pelas empresas vencedoras demonstraram-se compatíveis com o interesse público e vantajosas à Administração, especialmente diante da redução obtida naetapa competitiva e da consolidação final do certameno valor total de **R$ 6.017.580,44.**Quanto à habilitação, consta dos autos que as empresas vencedoras foram submetidas à análise documental e técnica, tendo sido consideradas aptas ao fornecimento dos itens respectivos, nos termos das exigências previstas no instrumento convocatório.Também se observa que a fase recursal foi regularmente oportunizada às licitantes, sem apresentação de intenção de recurso, circunstância que autoriza o encerramento da fase externa e a submissão dos autos à autoridade competente para deliberação conclusiva.Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e

habilitação, e exaurida a fase recursal, compete à autoridade superior adjudicar o objeto e homologar a licitação, quando constatada a regularidade do procedimento.Assim, à vista do parecer favorável emitido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ausentesvícios formais aparentes capazes de comprometer a validade do certame, e estando o resultado em consonância com a instrução produzida nos autos, mostra-se cabível a prática dos atosde adjudicação e homologação. **III - CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO** Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente o Parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio, **DECIDO**:**ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2026 às empresas vencedoras abaixo relacionadas, conforme itens, valores e condições constantes da ata da sessão pública, do relatório do sistema eletrônico, das propostas finais e do Parecer da Pregoeira:HIDROSANU SOLUÇÕESPARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, pelovalortotal de R$ 1.111.347,95;AQUAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIODE TUBOS E CONEXÕES LTDA,pelo valortotal de R$ 465.860,50;OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA, pelo valor total de R$ 1.765.155,485;C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, pelo valor total de R$ 683.195,60;C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, pelo valor total deR$ 317.337,50;BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROE VÁLVULAS LTDA EPP, pelo valortotalde R$ 96.665,50;ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA, pelo valor total de R$ 226.067,50;V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA ME, pelo valor total de R$ 393.414,65;INOVAÇÕES RAFAELLICONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R$ 24.154,10;TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOSLTDA, pelo valortotal de R$ 27.194,50;CARBOFLUOR INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE VÁLVULAS E POLÍMEROS LTDA,pelovalor total de R$ 193.058,15;GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIODE MATERIAIS PARA SANEAMENTOLTDA, pelo valor totalde R$ 29.539,00;HYDRA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, pelo valortotal de R$ 17.461,60;BRW – VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA,pelo valor total de R$ 29.350,00;METAPRO INDÚSTRIAE COMÉRCIO LTDA,pelo valor total de R$ 6.788,40;SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA, pelo valor total de R$ 9.000,00;FLEXWAYS SOLUÇÕESINDUSTRIAIS LTDA, pelo valor totalde R$ 120.990,00.**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório correspondente ao **Processo Administrativo nº 2026/PRC00023 / Pregão Eletrônico nº 05/2026**, por reconhecer a regularidade dos atos praticados até o encerramento da fase externa, nos termos do Parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.**DETERMINAR** o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências subsequentes, inclusive formalização da Ata de Registro de Preços e/ou instrumentos correlatos, publicação do ato, inserção das informações pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, alimentação dos sistemas administrativos aplicáveis e demais registros de praxe.Publique-se. Cumpra-se.Amparo/SP, 29 de abril de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente

.....

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/00074 - **ORGÃO :-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº 03/2026 (ELETRONICO). OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo atendimento presencial e telefônico e controle de acesso e portaria, para atender às necessidades do SAAE de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **EXTRATO DO PARECER DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES**. O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o presente extrato do julgamento dos recursos administrativos e das contrarrazões apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 03/2026, Processo de Compras nº 2026/000074, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo atendimento presencial e telefônico e controle de acesso e portaria, pelo período de 12 (doze) meses. A análise foi realizada com base no edital, no termo de referência, nas razões recursais, nas contrarrazões, nas diligências e documentos constantes dos autos, bem como na Lei nº 14.133/2021, notadamente em seus arts. 5º, 59, 64, 165 e 71, quanto aos princípios da legalidade, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, isonomia e segurança jurídica, às regras de julgamento/desclassificação de propostas, aos limites de diligência e saneamento, à fase recursal e ao encaminhamento dos autos à autoridade competente. Também foram considerados a Lei Municipal nº 2.349/1998, Código Tributário Municipal de Amparo, em especial seus arts. 59 e 61, XX, e a Tabela Municipal de ISSQN, relativamente ao enquadramento do serviço no subitem 17.05, além da orientação firmada no Acórdão TCU nº 1.211/2021-Plenário sobre saneamento de falhas sem alteração substancial da proposta ou criação de vantagem competitiva posterior. No processo foram emitidos o Parecer de Julgamento de Recurso Administrativo, de 14 de abril de 2026, e o Parecer de Julgamento de Recurso Administrativo II, de 30 de abril de 2026. O segundo parecer decorreu de reexame do mérito recursal, diante da incorporação de elementos instrutórios supervenientes relativos ao enquadramento tributário do ISS aplicável ao objeto, prevalecendo, para fins de prosseguimento do certame, as decisões finais nele consignadas. Foram conhecidos os recursos interpostos pelas empresas MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA, por terem sido apresentados no âmbito da fase recursal própria do certame. Quanto ao recurso da empresa MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi dado provimento parcial exclusivamente quanto à alegação relativa à alíquota de ISS considerada na composição da proposta da empresa PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA. Em reexame, à luz da legislação municipal tributária aplicável, concluiu-se que o objeto apresenta aderência ao subitem 17.05 da Tabela de ISSQN, referente ao fornecimento de mão de obra, para o

qual consta alíquota de 2% (dois por cento). Considerou-se que a premissa tributária diversa utilizada na planilha da recorrida comprometeu a conformidade objetiva da proposta, pois o ISS integra a formação do preço e a demonstração de aceitabilidade e exequibilidade, não se tratando de simples erro formal.Foram rejeitados os demais argumentos recursais da MILCLEAN, inclusive quanto à composição de custos do posto de controlador de acesso de 40 (quarenta) horas semanais, por não restar demonstrado, de forma autônoma, que a composição operacional indicada configurasse descumprimento do edital, cobrança por posto inexistente ou vício suficiente para alterar o julgamento, sem prejuízo da fiscalização contratual se houvesse contratação. Quanto ao recurso da empresa PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, foi negado provimento, por não ter sido demonstrada, de forma objetiva e suficiente, a inexequibilidade da proposta em razão da cobertura dos intervalos intrajornada nos postos com escala 12x36, considerando que o edital não impôs metodologia única de cobertura nem exigiu posto específico de almocista, permanecendo obrigatória a observância das normas trabalhistas e convencionais aplicáveis. As contrarrazões da empresa PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA foram acolhidas parcialmente apenas quanto aos pontos relativos à composição operacional do posto de controlador de acesso de 40 horas semanais e à ausência de demonstração autônoma de inexequibilidade pela cobertura dos intervalos intrajornada, sendo rejeitadas quanto à controvérsia relativa ao ISS. Em razão do julgamento final, foi desclassificada a proposta da empresa PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA, por vício material na planilha/composição de custos relacionado ao ISS, com fundamento na legislação municipal tributária aplicável, nas regras editalícias que exigem proposta final e planilha compatíveis com todos os custos incidentes, inclusive tributos, e na Lei nº 14.133/2021. Esclarece-se que a medida constitui desclassificação de proposta, e não inabilitação da licitante, por decorrer de desconformidade material na formação do preço.Também se consignou que não seria juridicamente adequado abrir nova oportunidade para reconfiguração substancial da planilha, recomposição de preço ou substituição da premissa tributária após a fase própria de apresentação da proposta final e após a fase recursal, pois isso ultrapassaria os limites de diligência e saneamento admitidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela orientação de controle aplicável, com risco à isonomia, ao julgamento objetivo e à vinculação ao edital. Como providência decorrente, determinou-se o retorno do certame à fase procedimental correspondente, com preservação dos atos processuais aproveitáveis. O presente extrato será veiculado no Dário Oficial do Município e disponibilizado na plataforma BBMNet, para ciência dos licitantes e demais interessados. Os autos em sua íntegra, inclusive pareceres, razões recursais, contrarrazões, subsídios técnicos, diligências, documentos de habilitação e proposta e demais peças processuais, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados na Divisão de Suprimentos do SAAE Amparo, situada à Rua José Bonifácio, nº 300, Amparo/SP, durante o horário de expediente.

PUBLIQUE-SE.

Amparo/SP, 04 de maio de 2026.
TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

.....

CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

AMPARO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM Prefeitura de Amparo / Departamento de Suprimentos – Av. Bernardino de Campos nº 705 Centro, Amparo/SP.** Nos dias **06, 07 ou 08 de maio de 2026** no horário das **08:00 as 12:00 e das 13:30 as 16:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais e dos registros), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br CONSTANDO ESTAR QUITE, **11°** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15 –** Certificados NR10 e NR35 para eletricistas; **16 –** Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente (Engenheiro Civil). Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2024, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O EMPREGO DE: ENGENHEIRO CIVIL – AMPARO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
16º	25400803	Danilo dos Santos Rocha

Mogi Guaçu, 05 de maio de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2026

Processo: 46/2026

Interessado: Câmara Municipal de Amparo

Referência: Dispensa Eletrônica n° 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de saúde ocupacional para emissão de Documentação específica nos termos da Legislação trabalhista vigente, conforme especificações e quantidades especificadas no “Anexo I – Termo de Referência”.

PUBLICAÇÃO: 04/05/2026

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/05/2026 08:00h

FIM REC. PROPOSTA: 08/05/2026 08:00h

INÍCIO DISPUTA: 08/05/2026 09:01h

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

PLATAFORMA: BLL Compras.

Edital disponível em: www.bll.org.br / www.camaraamparo.sp.gov.br

Amparo, 04 de maio de 2026.

Ver. Fernando Garcia da Silva – Presidente

.....

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeitura Municipal de Amparo, **COMUNICA** as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente as **METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**.

A Audiência está marcada para:

Data: 26 de maio de 2026.
Horário: 18:00h.
Local: Câmara Municipal de Amparo - Rua do Legislador Amparense nº 100 - Jardim Santa Helena, Amparo - SP

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO DE COMPRA: 05/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 01/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E ANEXOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da licitante:

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Valor total estimado
01	**SILCON AMBIENTAL LTDA** **CNPJ: 50.856.251/0002-21**	VALOR UNITÁRIO R$ 6.10 TOTALIZANDO R$ 1.197.552,00 (UM MILHÃO E CENTO E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 04 de maio de 2026.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134
Dados: 2026.05.04 08:41:05 -03'00'

FABIO VINICIUS POLIDORO
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.476 de 16 de Dezembro de 2024, vem por meio deste, **CONVOCAR** os membros titulares e suplentes, e convidar toda a população, para a **Reunião Extraordinária On-line**, conforme segue:

Data: 05/05/2026.

Horário: 14:00 h.

Link Google Meet: https://meet.google.com/una-vuzj-mke

Pauta:

1) Deliberações sobre ações do Maio Laranja a serem realizadas pelo CMDCA;
2) Comunicados e outros assuntos de interesse.

Amparo, 04 de maio de 2026.

Lucas Giovane Nardin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente